

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Deputado MOREIRA FRANCO)

Solicita informações do Sr. Ministro da Justiça sobre a omissão do Departamento de Polícia Ferroviária Federal na elaboração do Decreto nº. 4.720/2003.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça, o seguinte pedido de informações.

“Em que pese a previsão do Departamento de Polícia Ferroviária Federal como integrante da estrutura do Ministério da Justiça, nos termos constantes do inciso XIV, do art. 29, da Lei nº. 10.683/2003, o texto do Decreto nº 4.720/2003, que “aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Justiça”, desconsiderou qualquer referência aos cargos e funções daquele departamento. Em decorrência, julgamos necessário solicitar esclarecimentos a respeito das razões que determinaram tal omissão.”

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado **MOREIRA FRANCO**

2003_5515-093